

Edital Nº 84/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O MBA EM POLÍTICAS SOCIAIS
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM QUARTA CHAMADA
EDITAL Nº 221/2024**

PROCESSO Nº 04600.001770/2024-47

A Presidente da Comissão de Seleção do MBA em Políticas Sociais, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 277, de 7 de agosto de 2024, torna pública a convocação para matrícula em quarta chamada.

1. A lista contendo o nome da candidata convocada para realizar a **matrícula**, consta no Anexo I deste Edital.
2. O prazo para realização da matrícula em quarta chamada é até o dia **13 de maio de 2025, às 23 horas**.
3. A candidata receberá por e-mails orientações para a matrícula a partir do dia **12/05/2025** e deverá preencher o formulário de solicitação de matrícula disponível no link <https://suap.enap.gov.br/edu/selecao> utilizando os dados da conta GovBR.
4. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar o envio de comunicados pela Enap e informar, em tempo hábil para matrícula, o não recebimento do e-mail contendo as orientações. Dessa forma, orienta-se que esteja atenta às caixas de e-mail, inclusive às de spam/lixo eletrônico.
5. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:
 - I. Documento oficial com foto colorida (RG ou CNH);
 - II. Foto recente colorida;
 - III. Comprovante de Residência;
 - IV. Certificado ou diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - V. Termo de autorização da chefia (assinado pela chefia da(o) candidata(o)) para participação em curso de Pós-Graduação Lato sensu conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;
 - VI. Termo de compromisso assinado pela(o) candidata(o) conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital.
6. A autorização da chefia, citada na alínea V do item 5, deverá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela chefia imediata no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou por meio da assinatura eletrônica da chefia imediata a partir da sua conta Gov.br.
7. O Termo de Compromisso, citado na alínea VI do item 5 deverá ser encaminhada por meio de documento assinado eletronicamente pela candidata no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou por meio da assinatura eletrônica da candidata a partir da sua conta Gov.br.
8. Documentos enviados fora do formulário de matrícula não serão aceitos.
9. Documentos que possuem frente e verso (diplomas, certificados, documento de identificação e afins) devem ser enviados com a frente e o verso em arquivo único.

10. Será eliminado do processo seletivo a candidata que, após terminado o prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 5 deste edital.
11. A qualquer tempo durante a matrícula, podem ser solicitados outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e que foram objeto de pontuação, sob pena de desclassificação da candidata que não apresentar tal documento no prazo estipulado na solicitação.
12. Poderão ser convocadas(os) para matrícula em quinta chamada, na hipótese de desistência, as(os) candidatas(os) na condição de cadastro reserva que figuram na listade espera, observando-se a ordem de classificação.
13. Mais informações e orientações acerca da realização de matrícula poderão ser encontradas na seção “Matrícula” na página do MBA em Políticas Sociais no portal da Enap acessando o link <https://enap.gov.br/pt/cursos/pos-graduacao/especializacao/mba-politicas-sociais/edital-n-221-de-2024>.

Brasília, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
JULIANA MIRANDA LEDA
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
GRUPO 2 (ESTADUAL/MUNICIPAL)
Relação de candidata convocada para matrícula em quarta chamada.
Candidata da ampla concorrência aprovada e que compõem o cadastro reserva conforme
Edital Nº 39/2025.
Gênero A

Posição	Nome	CPF
26ª	SIMONE ROSA PIMENTEL	***.470.087-**

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, _____
(NOME DO CHEFE), matrícula ou nº SIAPE _____, ocupante do cargo _____
no órgão _____
(informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do(a) servidor(a) _____
(NOME DO ESTUDANTE), matrícula ou nº SIAPE _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO a(o) referida(o) servidor(a) a participar do curso de MBA em Políticas Sociais, realizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de maio de 2025 a maio de 2026, na modalidade à distância, com atividades assíncronas e algumas atividades síncronas (ao vivo) de acordo com o calendário estabelecido para o curso.

Afirmo que os conteúdos do curso se encontram relacionados às atividades

profissionais da(o) servidor(a), e considero que sua participação na Especialização permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

[LOCAL], ____ de _____ de _____

Assinatura da Chefia

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

Eu, _____,
Matrícula ou nº SIAPE _____, servidor(a) do(a) (nome do
órgão de exercício) _____ na _____
(nome da Coordenação ou Coordenação-Geral ou equivalente), ocupante do
cargo _____ (se aplicável), declaro que fui autorizado(a)
por minha chefia imediata a participar do curso MBA em Políticas Sociais, realizado pela
Fundação Escola Nacional de Administração Pública, no período estimado de maio de 2025 a
maio de 2026, na modalidade à distância, com atividades assíncronas e algumas atividades
síncronas (ao vivo), e que os custos de minha participação, no valor de R\$ 4.030,48 (quatro mil e
trinta reais e quarenta e oito centavos), serão integralmente financiados pela Enap. Por esse
motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

1. Aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades
profissionais;

2. Permanecer como servidor(a) público federal, estadual ou municipal ocupante de
cargo efetivo, militar de carreira das Forças Armadas ou empregado público de entidade federal
que receba recursos da União para pagamento de despesa de pessoal, em exercício, pelo
mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

3. Dar ciência por escrito à Secretaria Escolar da Enap de toda e qualquer alteração
de órgão de exercício durante o período previsto no item 2 acima, permitindo o acompanhamento
de minhas atividades;

4. Ressarcir à Enap os valores equivalentes à carga horária cursada até a data do
desligamento (valor total do curso/carga horária total do curso X carga horária total das
disciplinas finalizadas), corrigido monetariamente, conforme cronograma de pagamento a ser
determinado pela Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, nos casos de cancelamento de
matrícula por minha iniciativa, de descumprimento do item 2 acima, ou nas demais hipóteses de
desligamento estabelecidas no Regulamento dos Cursos.

[LOCAL] ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Miranda Leda, Presidente da Comissão de Seleção**, em 12/05/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0885033** e o código CRC **CEF4E858**.

Referência: Processo nº 04600.001770/2024-47

SEI nº 0885033